

Lei Municipal nº 1.100 / 1995.

João Gonçalves, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil, e quinhentos reais), destinado a cobrir as seguintes verbas do orçamento vigente:

01 - Legislativo

01 - Câmara Municipal

01010012.001 - Manutenção serv. Câmara

3111.00 - 1 - Pessoal civil 15.000,00

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

03070212.002 - Manutenção serv. Administrativos

3111.00 - 6 - Pessoal civil 95.000,00

4351.00 - 14 - Amortização dívida contratada 2.000,00

02 - Serviços de Assistência

08421882.003 - Manutenção no Ensino Fundamental

3111.00 - 15 - Pessoal civil 25.000,00

3132.00 - 14 - Outros serv. encargos 20.000,00

08462282.004 - Manutenção Conselho Esportivo

3111.00 - 20 - Pessoal civil 8.000,00

08472392.005 - Manutenção Transporte Alunos

3111.00 - 25 - Pessoal civil	8.000,00
3120.00 - 26 - Material de consumo	40.000,00
3132.00 - 27 - Outros serv. encargos	20.000,00

13754282.006 - Manutenção Fundo Mon. Saúde

3111.00 - 30 - Pessoal civil	14.000,00
------------------------------	-----------

15814862.007 - Manutenção da Promoção Social

3111.00 - 35 - Pessoal civil	2.000,00
3231.00 - 38 - Subvenções sociais	130.000,00
3251.00 - 39 - Inativos	42.500,00

03 - Serviços Municipais

10585752.009 - Manutenção ruas municipais

3111.00 - 43 - Pessoal civil	22.000,00
3132.00 - 45 - Outros serv. encargos	15.000,00

10603252.010 - Manutenção da limpeza pública

3111.00 - 49 - Pessoal civil	8.000,00
------------------------------	----------

10603262.011 - Manutenção Cemitério Municipal

3111.00 - 52 - Pessoal civil	1.500,00
------------------------------	----------

16885342.013 - Manutenção serv. rodoviários

3111.00 - 58 - Pessoal Civil	44.500,00
3120.00 - 59 - Material de Consumo	10.000,00
3132.00 - 60 - Outros serviços e encargos	10.000,00

Total 532.500,00

Parágrafo único - As despesas decorrentes com a presente lei, serão cobertas pela tendência do resumo de arrecadação durante o exercício e pela

anulação das seguintes verbas do orçamento vigente.

Anulação Parcial

01 - Legislativo

01 - Câmara Municipal

01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3120.00 - 3 - Material de Consumo 25.000,00

3132.00 - 4 - Outros serv. cargas 25.000,00

Anulação Total

4120.00 - 5 - Equip. Mat. permanente 4.181,00

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

03070212.002 - Manutenção Serv. Administrativos

3113.00 - 7 - Obrigações patronais 3.000,00

4120.00 - 13 - Equip. Mat. permanente - 5.552,00

02 - Serviços de Assistência

08421882.003 - Manutenção Ensino Fundamental

4120.00 - 19 - Equip. Mat. Permanente 20.610,00

08462282.004 - Manutenção Conf. Esportivo

4110.00 - 23 - Obras e Instalações 22.932,91

4120.00 - 24 - Equip. Mat. Permanente 2.988,00

08472392.005 - Manutenção Transp. Alunos

4120.00 - 28 - Equip. Mat. Permanente 3.000,00

4220.00 - 29 - Cq. outros bens cap. m. utiliz. 17.000,00

15814862.007 - Manutenção da Promoção Social

4120.00 - 40 - Equip. Mat. Permanente 5.000,00

03 - Serviços Municipais

10585752.009-47 - Manutenção de vias urbanas

4110.00 - 47 - Obras e instalações 10.000,00

4120.00 - 48 - Equip. Mat. Permanente 2.000,00


Total 146.263,91

Total pela incidência do excesso de arrecadação 386.236,09

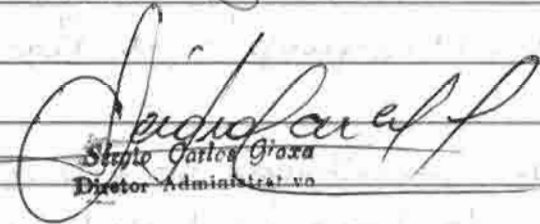
Total Geral 532.500,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M de Echarporã, em 28 de setembro de 1995.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.


Sérgio Carlos Graça
Diretor Administrativo